

LEI Nº 1.416/94

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO IUNENSE
PARA DESENVOLVIMENTO DE OBRAS SOCIAIS"**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

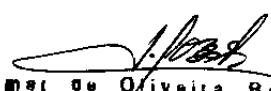
Art. 1º) Fica declarada de utilidade Pública Municipal a Associação Iunense para desenvolvimento de obras sociais, localizada na Rua Galaor Rios, nº 34, Iúna, Espírito Santo, devidamente inscrita no CGC(MF) sob o nº 39.288.352/0001-20.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro. (27.09.94)


GUMERCINDO GONÇALVES VINAND
PREFEITO MUNICIPAL


Olimar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete